

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE  
NO EXTERIOR (PDSE/Capes)**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº 10/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/2020) concedida pela Capes.

#### 1 DA BOLSA

A bolsa para doutorado sanduíche do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/2020) concedida pela Capes (Edital nº 10/2022 - Capes), de acordo com as regras do regimento do doutorado do PPGADM/UFES, terá duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, as mensalidades correspondentes, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2. do Edital nº10/2022 – Capes.

#### 2 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo.

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição para candidatura e entrega dos documentos pelos candidatos na secretaria do PPGADM	28/02 a 18/03/2022	PPGADM
Publicação do resultado da seleção interna do PPGADM	22/03/2022	PPGADM
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	23 a 25/03/2022	Candidatos
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos na seleção interna do PPGADM	28/03/2022	PPGADM
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	28/03/2022	PPGADM
Publicação do resultado final na página da PRPPG	30/03/2022	PRPPG

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição do candidato no Sistema da Capes	04/04 a 25/04/2022 (até 17 horas)	Candidatos
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes	02/05 a 13/05/2022	PRPPG

### 3 DAS CANDIDATURAS

As candidaturas à cota de bolsa serão apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter todos os documentos exigidos no Art. 9.4.2 do Edital nº 10/2022 – PRPPG/UFES.

No caso dos alunos que ainda não possuem o comprovante de que possui qualificação em língua estrangeira, mas possuem a qualificação, eles deverão apresentar no ato da candidatura ao PPGAdm uma declaração de que possuem essa qualificação e que apresentarão o referido comprovante no momento da inscrição do aluno no Sistema da Capes, o que deverá ser feito até 25 de abril de 2022. Caso isso não ocorra, o aluno será automaticamente desclassificado.

Os candidatos devem encaminhar para o e-mail [ppgadm@gmail.com](mailto:ppgadm@gmail.com) os documentos (devidamente assinados) em formato digitalizado. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de sua inscrição no prazo.

Endereço eletrônico: [ppgadm@gmail.com](mailto:ppgadm@gmail.com)

### 4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, atender todas as exigências estabelecidas no item 7 do Edital nº 10/2022 – Capes.

O coorientador deve atender as condições exigidas ou o candidato será desclassificado.

### 5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá atender todas as exigências estabelecidas no item 8 do Edital nº 10/2022 – Capes:

Além dos requisitos do Edital nº 19/2020 – Capes, este edital define como requisitos:

- I - ter cumprido o total mínimo de 36 créditos;
- II - ter sido aprovado no exame de qualificação, como comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – não ter obtido nota inferior a 6,0 em nenhuma disciplina ao longo do curso do doutorado.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA

Os critérios de classificação dos candidatos serão o seguinte:

- I- a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- II- a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao conteúdo da tese será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- III- o coeficiente de rendimento do candidato será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o aluno cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.

A partir da média dessas três pontuações os candidatos serão classificados na ordem da maior para a menor média.

Caso ocorra empate, o aluno que obtiver o maior coeficiente de rendimento terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o aluno mais bem classificado no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

O primeiro classificado terá direito à bolsa e os demais classificados permanecem no processo seletivo como excedentes suplentes.

Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGADM/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas pelo PPGADM para a avaliação por parte da PRPPG com base no edital nº 10/2022 – Capes.

Após a divulgação do resultado dessa avaliação por parte PRPPG, conforme indicado no cronograma deste edital, todos os classificados, incluindo o primeiro colocado e os suplentes, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no site da Capes (<http://www.capes.gov.br>), até o dia 25 de abril de 2022, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato que não realizar este procedimento será desclassificado.

Em caso de desistência ou do não cumprimento das exigências para a obtenção da bolsa nas instâncias do PPGADM/UFES, da PRPPG/UFES e da Capes, o candidato que tenha obtido o direito de pleitear a cota de bolsa perderá esse direito e será chamado o candidato excedente suplente logo abaixo dele na classificação.

O candidato que não atender a todos os requisitos deste edital e do edital nº 10/2022 da Capes ou que não apresentar adequadamente os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma, será desclassificado.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE

No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o aluno contemplado com a bolsa deverá ministrar um seminário para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

O seminário deve explicitar como foram concretizados os conteúdos obrigatórios definidos no item 9.4.2, inciso VII, do Edital nº 10/2022 – Capes.

## 8 DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação em Administração, conforme prazos previstos no cronograma deste Edital. Os candidatos devem encaminhar os recursos, devidamente assinados, para o e-mail ppgadm@gmail.com em formato digitalizado. Ao enviar o recurso por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

## 9 DA DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital. O resultado da seleção interna será divulgado na página do PPGAdm/UFES: <http://www.administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

Os resultados referentes à PRPPG/UFES serão divulgados em sua página: <http://www.prppg.ufes.br/>

## 10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGADM/UFES, quando relacionados à seleção interna ao programa de pós-graduação.

Vitória, 12 de março de 2022

---

Dra. Priscilla de Oliveira Martins da Silva  
Coordenadora do PPGAdm/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA - SIAPE 1802387  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA/CCJE  
Em 25/02/2022 às 14:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/368399?tipoArquivo=O>